



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 449/2019, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM
MATEMÁTICA EAD – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –
UAB/IFFAR**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Tutores a Distância para o curso de Licenciatura em Matemática EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, nas Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017 e nº 102/2019 e na Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II.

1.4 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Tutor a Distância do Sistema UAB, conforme atribuições descritas no item 9 deste edital, no Curso de Licenciatura em Matemática EaD (ofertado aos polos de Cachoeira do Sul, Candelária, Santiago, São Gabriel, Sobradinho, Rosário do Sul e Uruguaiana).

1.5 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

c) Tutor Presencial: profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino- aprendizagem.

d) Tutor a Distância: é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

e) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades educacionais. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino, realização de estágios não obrigatórios na área da Educação, atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância. Atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência no magistério os estágios curriculares obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3.2 No caso de o candidato ser servidor do IFFar, este não poderá ocupar vaga se estiver em afastamento (parcial ou total) ou em licença de qualquer tipo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, PERÍODO DE ATUAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- c) Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II;
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (conforme Portarias CAPES nº 183/2016);
- e) Ter concluído curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);
- f) Possuir disponibilidade para atuar 20 horas semanais na função, sendo, no mínimo, 04 horas semanais presenciais na Diretoria de Educação a Distância¹ do IFFar;

¹ Localizada na Avenida Pedro Cezar Saccol, 555, Eixo Secundário 8 - Tecnoparque, Distrito Industrial, CEP 97030-440, Santa Maria/Rio Grande do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.2 O regime de trabalho será de 20 horas semanais e o valor da bolsa será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme art. 4º da Portaria CAPES Nº 183/2016, pagos mensalmente pela CAPES.

4.3 O período de atuação será conforme com as necessidades do IFFar e condições estabelecidas pelo Sistema UAB/CAPES.

4.4 Os dias e horários de atuação presencial são definidos de acordo com as necessidades específicas do curso e do calendário acadêmico da UAB/IFFar, podendo incluir sábados.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada por meio do Sistema de Processos Seletivos do IFFar, no endereço <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-uab>.

5.3 Na ocasião da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com CPF (Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (pode ser obtido no endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- d) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
- e) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- f) Certificado de curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);
- g) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida;
- h) Comprovações dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III;
- i) Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição.

6.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

6.3 A análise dos documentos para pontuação será realizada pela Comissão de Seleção, sendo atribuídos no máximo 100 pontos para o Currículo, conforme Tabela de Pontuação (Anexo III) e comprovantes apresentados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.5 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, em ordem decrescente.

6.6 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) experiência profissional em EaD;
- b) maior idade;
- c) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, nas dependências do IFFar.

6.7 As listas de inscrições homologadas, a pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicadas no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por *e-mail* para o endereço uab@iffarroupilha.edu.br, preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título *RECURSO TUTOR A DISTÂNCIA – Edital nº xxx* (incluir o número do edital).

7.2.1 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

7.3 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

7.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicados no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

8.1 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 04 (quatro) dias úteis.

8.2 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

8.3 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8.3.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- b) conhecer, detalhadamente, os materiais e procedimentos de cada componente curricular do(s) qual(is) é tutor(a);
- c) participar das reuniões da equipe de tutoria;
- d) participar de reuniões, quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar, Coordenação de Curso, Coordenação de Polo e/ou docentes dos componentes curriculares;
- e) manter regularidade de acesso ao AVEA;
- f) realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA e no Polo UAB, interagindo com os estudantes;
- g) orientar os alunos quanto ao uso do AVEA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;
- h) informar ao Coordenador de Curso sobre problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função no Polo UAB ou no AVEA;
- i) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e dinâmica do curso;
- j) orientar o aluno para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem e sobre a importância da pesquisa científica;
- k) auxiliar os docentes na promoção de videoconferências/web conferência, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras;
- l) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente, propondo procedimentos que melhorem seu desempenho, quando necessário;
- m) elaborar relatórios semanais de regularidade de acesso ao AVEA e desempenho dos alunos;
- n) consolidar os dados das avaliações, tanto presenciais quanto online;
- o) cumprir com pontualidade os horários programados para atendimento aos alunos, de acordo com o cronograma fornecido pela Coordenação do Curso.

10. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB

10.1 O tutor que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10.2 Os tutores poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) redução da demanda de atividades;
- b) término de contrato e não renovação;
- c) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- d) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- e) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- f) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicação no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

11.2 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.

11.3 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFFar, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

11.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Com a publicação deste edital, publicado com fundamento na Portaria CAPES nº 102/2019, revogam-se os Editais nº540/2018, nº 061/2019, nº 124/2019, nº173/2019 e editais referentes a estes.

11.7 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail (uab@iffarroupilha.edu.br).

11.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela DEAD/PROEN.

Santa Maria, 13 de novembro de 2019.

ÉDISON GONZAGUE BRITO DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 113/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	13/11/2019
Período para inscrições por meio do Sistema de Processos Seletivos do IFFar, com envio da documentação.	22/11/2019 a 13/12/2019
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	20/12/2019
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	23/12/2019
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	06/01/2020
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	10/01/2020
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	13/01/2020
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	16/01/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
RELAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA	ÁREA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
	Pedagogia/Educação	01	Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação na área da Educação.
	Matemática/Educação	02	Licenciatura em Matemática ¹ e Pós-graduação ² na área de Educação ou Ensino
	Matemática	03	Licenciatura em Matemática ¹ e Pós-graduação ² na área de Matemática ou Ensino de Matemática

¹ ou Bacharelado em Matemática com Curso de Formação Pedagógica

² Especialização, Mestrado ou Doutorado

Obs.: Considerar a tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível em <https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO
TUTOR A DISTÂNCIA

Nome do candidato:
Área:
Obs.: 1º) Os comprovantes deverão estar devidamente identificados (no nome do arquivo) com a numeração do item que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação. 2º) Não serão avaliados os comprovantes apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens a seguir.

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação obtida (não preencher)
Formação Acadêmica/ Titulação	1. Doutorado	15 pontos por título	15 pontos		
	2. Mestrado	10 pontos por título	10 pontos		
	3. Especialização	5 pontos por título	5 pontos		
Formação em EaD	4. Curso de Formação ou Capacitação no âmbito da EaD	2 pontos para cada 20 horas	20 pontos		
Experiência profissional no magistério	6. Experiência profissional na EaD como tutor a distância ou professor-mediador a distância	5 pontos por semestre	25 pontos		
	7. Experiência profissional na EaD como professor	5 pontos por componente curricular ministrado	15 pontos		
	8. Outras experiências no magistério	2 ponto por semestre	10 pontos		
TOTAL			100 pontos		

Obs.: Não serão pontuados o tempo mínimo de experiência no magistério e a carga horária mínima de capacitação que são pré-requisitos para a inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____/RS, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)